



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI Nº 147/2022/ME

Brasília, 24 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Requerimento de Informação.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício nº 261 (SF), de 20.04.2022, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento nº 1327/2021, de autoria do Senhor Senador RANDOLFE RODRIGUES, que solicita “informações sobre a arrecadação de imposto de renda com a tributação dos plantões dos profissionais de saúde oriundas do ano base 2019”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Ofício 139182 (SEI nº 24659823), da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MARCELO PACHECO DOS GUARANYNS

Ministro de Estado da Economia Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pacheco dos Guaranyns, Ministro(a) de Estado da Economia Substituto(a)**, em 24/05/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **24700636** e o código CRC **C9AB3BE6**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.101452/2021-00.

SEI nº 24700636



MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ME
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, CADASTROS E ATENDIMENTO - SUARA
COORDENAÇÃO GERAL DE ARRECADAÇÃO E DE DIREITO CREDITÓRIO - CODAR
DIVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA ARRECADAÇÃO - DICLA

e-Processo nº: 12100.101452/2021-00

Interessado: Senador Randolfe Rodrigues

Assunto: Requerimento Senado Federal nº 1327/2021 - Dados de arrecadação do IRPF referente a horas extras de profissionais de saúde

DESPACHO CODAR/DICLA Nº 0013/2021

PEDIDO

Trata-se o presente processo de Requerimento do Senado Federal nº 1327, de 07 de abril de 2021, no qual são solicitadas informações acerca da arrecadação conforme se segue:

“Nos termos, requisita-se:

- 1. Que seja informado pela Receita Federal o valor arrecadado com o imposto de renda sobre os rendimentos recebidos por pessoas físicas relativos à remuneração de plantão dos profissionais de saúde no ano base 2019.”*

ANÁLISE

Em relação aos dados solicitados, convém esclarecer que:

- a) As bases de dados de arrecadação da Receita Federal, gerenciadas por esta Coordenação-Geral de Arrecadação e Direito Creditório - Codar, são estruturadas pelos documentos de arrecadação recebidos.
- b) A arrecadação de Imposto sobre a Renda sobre os rendimentos recebidos por pessoas físicas relativos à remuneração de horas extras, é arrecadada na fonte, isto é, através do tributo Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF.
- c) Esse tipo de arrecadação é pago pela fonte pagadora do rendimento, no caso, por pessoas jurídicas.
- d) Por esse motivo, não há como se identificar, através dos sistemas de arrecadação sob gestão desta Codar, a qual pessoa física se refere o pagamento do IRRF, muito menos se a pessoa física é da área de saúde e se o rendimento é referente a horas de plantões.

- e) Ressalte-se, no entanto, que as bases de declarações da RFB podem conter informações de IRPF relacionadas com a área de atuação profissional do contribuinte; mas nesse caso são valores declarados (e não arrecadados, conforme o presente processo requer).
- f) Conclui-se, portanto, que não é possível, por estar Coordenação, apurar e fornecer as informações de arrecadação solicitadas.

Isto posto, sugere-se o retorno do presente processo à Assessoria de Acompanhamento Legislativo - Asleg.

Assinado digitalmente

Tiago Fleury Roller

Auditor-Fiscal da RFB

Chefe da Divisão de Classificação da Arrecadação - Dicla



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por TIAGO FLEURY ROLLER em 12/04/2021 16:50:00.

Documento autenticado digitalmente por TIAGO FLEURY ROLLER em 12/04/2021.

Documento assinado digitalmente por: TIAGO FLEURY ROLLER em 12/04/2021.

Esta cópia / impressão foi realizada por KARINE GUEDES DE VASCONCELLOS em 19/04/2021.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP19.0421.22018.Z7QW

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
3C56B5053D7D4C24E30516A3DD2AB6B5B363775C824DE7C07A11A5E49AFCD3C7



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Gabinete da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

OFÍCIO SEI Nº 139182/2022/ME

Brasília, 10 de maio de 2022.

Ao Senhor
Philippe Wanderley Perazzo Barbosa
Gerente de Projetos da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Economia – Bloco P, 5º Andar
70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Análise do Requerimento de Informação do Senado nº 1.327, de 2021, que requer que sejam prestadas informações sobre a arrecadação de imposto de renda com a tributação dos plantões dos profissionais de saúde oriundas do ano base 2019.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12100.101452/2021-00.

Senhor Gerente de Projetos,

1. Encaminho anexa, para apreciação e demais providências, o Despacho Codar/Dicla nº 0013/2021(15162921), elaborado pela Coordenação-Geral de Arrecadação e Direito Creditório desta Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que analisou o requerimento em epígrafe.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

JULIO CESAR VIEIRA GOMES

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Vieira Gomes, Secretário(a) Especial**, em 10/05/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **24659823** e o código CRC **096C51EE**.

Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Economia, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF
Telefone: 61 3412-2710 e-mail: gabrfb.df@rfb.gov.br